



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

LEI Nº 2.677 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Cria Rubrica e Suplementa Verba por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.600, de 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Cria Rubrica e Suplementa Verba por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.600, de 04 de dezembro de 2018 na seguinte classificação orçamentária:

0701.04.122.0019.2022.339039000000 (3234) R\$ 10.178,76
Fonte de Recurso 1184

Art.2º Servirá de cobertura:

I – Por superávit financeiro o saldo existente em 31.12.2018 na Conta Bancária nº 59305-2, do Banco do Brasil AG 0144-9, no valor de 10.035,89;

II – Por excesso de arrecadação o valor dos rendimentos de janeiro a agosto 2019, no valor de R\$ 142,87.

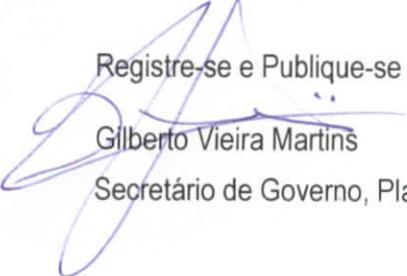
Valor Total – R\$ 10.178,76

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 17 de setembro de 2019.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente
Lei naturis esteve
afixada no mural de publicações no período
de 17/09/19 a 03/10/19
conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Mun.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Cria Rubrica e Suplementa Verba por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na Peça Orçamentária.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 17 de setembro de 2019.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal





Cliente

Agência 144-9
Cota 59305-2 PM MANOEL VIANA-PAR -
Referência AGOSTO/2019

FUNDO PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PÚBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	10.163,38			2.769,993074		
30/08/2019	SALDO ATUAL	10.178,76			2.769,993074		2.769,993074

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.163,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,38
SALDO ATUAL =	10.178,76

Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651643

Rentabilidade

Por mês	0,1512
Por ano	1,4236
Por 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por JB530118 JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 144-9
Cota 59305-2 PM MANOEL VIANA-PAR -
Mês e ano referência DEZEMBRO 2018

8 PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	10.018,29					
31/12/2018	SALDO ATUAL	10.035,89			2.769,993074		
					2.769,993074		2.769,993074

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.018,29
RESCISÕES +	0,00
RESCISÕES -	0,00
SALDO INÍCIO BRUTO +	17,60
IMPORTE DE RENDA -	0,00
RESCISÕES -	0,00
SALDO INÍCIO LÍQUIDO	17,60
SALDO ATUAL =	10.035,89

Saldo da Cota

30/11/2018	3.618719503
31/12/2018	3.623073727

Rentabilidade

10 meses	0,1756
12 meses	2,2723
12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB530118 JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS.

Canal de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 5722

Ouvicoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088